



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2025 - 2028



São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2025.

OF.GP n.º 12/2025

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, Art. 28, I, da Lei Orgânica do Município, visando apreciação, discussão e votação dos Projetos de Leis:

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“CRIA O PROGRAMA BOLSA-TRABALHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO”.

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 74/2019 PARA INCLUIR A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ENTRE AS CATEGORIAS AUTORIZADAS A RECEBER DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.”

PROJETO DE LEI Nº. 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.090.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. DANIEL CORREIA BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2025 - 2028



PROJETO DE LEI Nº. 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.090.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei nº 105 de 09 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, (LDO) Lei nº 160 de 24 de junho de 2024, os seguintes programas e ações governamentais alterados e incluídos por esta Lei:

PROGRAMA / AÇÃO		ANO DE EXECUÇÃO
		2025
		Valor R\$
Programa: 00XX – PROGRAMA BOLSA TRABALHO		
Ações de Governo		
Incluir (+)	2.0XX – Manutenção do Programa Bolsa Trabalho	2.090.000,00
Total das inclusões		2.090.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei nº 175 de 10 de dezembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS							
UO	UE	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores	
UO: 02.06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
-	UE:02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL						
-	FP: 08.244.00XX.2.0XX – Manutenção do Programa Bolsa Trabalho						
	xxxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ			1.500	01/510.0000	110.000,00



	xxxx	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500	01/510.0000	1.980.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS					2.090.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(-) ANULAÇÃO PARCIAL						
UO	UE	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
-	UE:02.01.01 - GABINETE DP PREFEITO E DEPENDENCIAS					
	-	FP: 04.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete				
		6	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF	1.500	01/110.0000	15.000,00
		7	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/110.0000	50.000,00
UO: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
-	UE:02.03.03 - DEPARTAMENTO LICIT. RH E DIV. DE TRÂNSITO					
	-	FP: 04.122.0003.2.0032.003 - Manutenção das Atividades da Administração				
		32	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	1.500	01/110.0000	180.000,00
		33	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF	1.500	01/110.0000	25.000,00
		35	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/110.0000	100.000,00
UO: 02.06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
-	UE:02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	-	FP: 08.244.0012.2.015 - Manutenção das Atividades no Fundo Munic. de Assist. Social				
		163	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500	01/510.0000	285.000,00
UO: 02.07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS						
-	UE:02.07.03 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
	-	FP: 17.512.0011.2.014 - Manutenção das Atividades no Saneamento Básico				
		210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	50.000,00
-	UE:02.07.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO					
	-	FP: 15.452.0014.2.018 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos				
		231	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	01/510.0000	50.000,00
		233	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF	1.500	01/510.0000	40.000,00
	-	FP: 15.452.0014.2.050 - Manutenção da secretaria de Planej. Obras e Serv. Públicos				
		244	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	50.000,00
UO: 02.09 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO						



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2025 - 2028



-	UE:02.09.04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
-	FP: 20.606.0016.2.020 – Manutenção das Atividades da Agricultura				
	257	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	01/510.0000	120.000,00
UO: 02.10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL					
-	UE:02.10.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
-	FP: 13.392.0018.2.022 – Manutenção das Atividades da Cultura				
	271	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	50.000,00
-	UE:02.10.05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO				
-	FP: 23.695.0019.2.023 – Manutenção das Atividades do Turismo				
	286	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	75.000,00
-	FP: 27.812.0020.2.024 - Manutenção das Atividades do Esporte				
	302	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	50.000,00
UO: 02.11 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL					
-	UE:02.11.01 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CIVIL				
-	FP: 06.182.0022.2.049 - Manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa Civil				
	312	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF	1.500	01/510.0000	20.000,00
	313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	730.000,00
UO: 02.13 - SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO					
-	UE:02.13.01 - DEP. DE CONTABILIDADE TRIBUTOS ARRECADAÇÃO E PATRIM				
-	FP: 04.123.0023.2.048 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planej. Orçamentário				
	332	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500	01/510.0000	100.000,00
	333	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.500	01/510.0000	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS					2.090.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 28 de janeiro de 2025.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2025 - 2028



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 04/2025**, que visa à **alteração de metas e valores nas diretrizes do Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025)**, bem como a **abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)**, destinado à manutenção do **Programa Bolsa-Trabalho** no âmbito da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

O **Programa Bolsa-Trabalho** tem como objetivo **proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda a cidadãos em situação de vulnerabilidade social**, fomentando a inclusão produtiva e o desenvolvimento econômico local. Dessa forma, a presente proposição busca assegurar os recursos necessários para sua continuidade e ampliação (antigo PEAD), garantindo o atendimento adequado aos beneficiários do programa. Salienta-se que o citado projeto está sendo criado para o adequado tratamento das pessoas em situação de desemprego em nosso município, que até então vinham sendo atendidas através de pagamento a pessoas jurídicas abertas, desvirtuando-se a essência deste projeto social, que não é outra senão o atendimento temporário e emergencial aos cidadãos desempregados do município, no afã de recolocá-los no mercado de trabalho. Este é o motivo pelo qual se elabora o presente projeto de lei, para que os recursos provenham da origem correta para o pagamento dos beneficiados pelo programa, que até então, como dito acima, recebiam através de pessoas jurídicas próprias.

A abertura do crédito adicional especial é justificada pela **necessidade de criação de nova dotação orçamentária**, não prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) aprovada, para suportar as despesas decorrentes do Programa Bolsa-Trabalho. Esse ajuste orçamentário se faz necessário para que os repasses aos beneficiários possam ser devidamente realizados, em conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência na administração pública.

A medida atende ao disposto no **art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64**, que prevê a possibilidade de abertura de crédito especial para despesas não contempladas no orçamento vigente, bem como ao **art. 43 da mesma lei**, que exige a indicação da fonte de recursos para a cobertura da despesa.

A cobertura do crédito adicional especial será feita **por meio da anulação parcial de dotações orçamentárias previamente estabelecidas**, sem comprometer a execução dos serviços essenciais à população. O remanejamento de recursos será



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2025 - 2028



realizado de forma planejada, garantindo a manutenção do equilíbrio fiscal do município, conforme determina a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000, art. 16 e 17)**.

O impacto financeiro da presente medida já foi analisado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sendo demonstrada a **compatibilidade com a programação financeira e o cronograma de desembolso do exercício de 2025**.

O presente projeto está **alinhado com as diretrizes do PPA 2022-2025 e da LDO 2025**, garantindo a execução de ações prioritárias voltadas à proteção social da população em situação de vulnerabilidade. A proposta de readequação orçamentária tem como finalidade garantir **o cumprimento dos objetivos estratégicos da gestão municipal**, sem comprometer a regularidade dos demais serviços públicos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação deste Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA**, assegurando a pronta criação do **Programa Bolsa-Trabalho** e reforçando o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento social e econômico de São José do Barreiro.

Certos de podermos contar com a sensibilidade e o compromisso dos membros desta Casa Legislativa, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2025.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal